



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.231, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. ENEDINA ALVES DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. ENEDINA ALVES COSTA, sito ao Sul do Cemitério São Miguel.

Art. 2º - O terreno a que se refere ao art. 1º, limita-se ao Nascente com o terreno edificado e aforado da Sra. Rosa Soares de Souza; ao Poente com terreno edificado e aforado do Sr. Euzebio Rodrigues de Oliveira; frente para a rua Benjamin Constant e fundos com o Rio Itacaiunas, medindo quatorze metros e vinte centímetros (14m,20) de frente por dez metros (10m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Edmundo Dymazina
Presidente

Neto de Lima
1º Secretário

Francisco de Paula
2º Secretário.